



**EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES COM A  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO  
PRETO E SEU SUPERINTENDENTE, CONFORME  
ESPECIFICA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

No último dia 11 de novembro e neste dia 16 de novembro, está sendo realizado no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto, treinamento em educação continuada permanente, por meio de palestra com o advogado Dr. Ricardo Alves de Macedo, capacitando os membros da corporação sobre a Lei de Abuso de Autoridade.

Como diz o Superintendente da GCM/RP, trata-se de “política de constante aperfeiçoamento pessoal dos profissionais, está realizando uma série de palestras sobre a nova legislação de abuso de autoridade, mostrando suas consequências. É importantíssimo que nossos agentes estejam sempre atualizados e cientes de seus deveres e obrigações para melhor servir nossa população”.

A Lei em questão, Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, é importante para evitar o abuso de autoridades, criando instrumentos de punição para as hipóteses em que o agente público não pautar sua atuação em nome do interesse público. O treinamento vem mostrando aos agentes da GCM as melhores maneiras de conduzir uma ocorrência de forma correta e nos limites da constitucionais e legais.

Não há dúvidas de que esta iniciativa advém da solida formação na área do atual Superintendente da GCM/RP, que exerce o comando da corporação, que integra há 25 anos, desde que nela ingressou por concurso público de provas e títulos,



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

sendo pós-graduado em segurança pública e cidadania, com cursos, estágios e treinamentos de qualificação na área em que atua como instrutor/multiplicador de operações com tecnologia não letais, direitos humanos, psicologia de emergência, policiamento comunitário escolar, planejamento estratégico, mediação de conflitos e aspectos jurídicos da atuação policial.

As Guardas Municipais são órgãos de Segurança Pública, de natureza civil, voltadas em princípio para o policiamento preventivo, comunitário e excepcionalmente, quando necessária em ação repressiva, na segurança do patrimônio e dos serviços públicos municipais, e atuando em um Estado Democrático de Direito, como o que está vigente em nosso País, desde 05 de outubro de 1988, precisa atuar com autoridade, rigor e severidade, sem confundir isto com autoritarismo, arrogância, prepotência, covardia ou qualquer outra ação inadequada que configure abuso de autoridade.

O que difere um meliante de um agente da lei, não é a farda ou uniforme que usam, mas o respeito à lei, que um não tem e o outro necessariamente precisa ter, para não se confundir e igualar em comportamento (condutas, posturas, hábitos e atitudes), com aquele a quem cabe combater e reprimir, inclusive com o uso da força legal, se, quando e na medida do necessário, desde que o faça nos estritos limites legais, dentro do monopólio da violência legal exclusiva do Estado, a qual representam.

Logo, capacitar, qualificar e treinar os Guardas Civis Metropolitanos nesta ação profissional sem ultrapassar estes limites legais e configurar abuso de autoridade, igualando-se em comportamento àquele que combate e reprime, é essencial, fundamental, como Serviço Público e como agente da lei.

Posto isto, REQUEREMOS, na forma regimental e depois de ouvido o plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, que se registre em ata da sessão e comunique a Guarda Civil Metropolitana, enquanto Instituição Pública da Administração Indireta Municipal e pessoalmente ao seu Superintendente, GCM de Primeira Classe Domingos Antônio Fortuna Filho, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, pela relevante iniciativa de promover educação continuada permanente dos membros da Corporação, em especial voltada a capacitar, qualificar e



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

treina-los para o respeito aos limites legais na sua ação profissional de Segurança Pública, operando a missão, fins, atribuições e funções inerentes ao seu cargo público, sem praticar abuso de autoridade, consolidando o Estado Democrático de Direito e a garantia, desta forma, da lei e da ordem, que lhe cabe por força Constitucional.:

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**

